

PROJETO DE LEI

PL./0348.4/2013



Institui a Semana Estadual do Mate, no Estado de Santa Catarina.

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual do Mate, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos da Semana Estadual do Mate:

I - incentivar e valorizar a cultura do mate, no Estado de Santa Catarina;

II - promover campanhas para destacar as propriedades e o valor nutricional da erva-mate;

III – apoiar atividades voltadas para o resgate cultural do mate;

IV – estimular a divulgação de trabalhos sobre a produção e o cultivo da erva-mate; e

V - promover mateadas, valorizando as rodas de chimarrão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/08/2013.

  
Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

7ª Sessão de 27/08/13

As Comissões de:

5 - Justiça

24 - Agricultura

Secretário



## JUSTIFICATIVA

Acolhendo proposição recebida dos Deputados do Parlamento Jovem da Escola de Educação Básica Victor Felipe Rauen, do Município de Jaborá, reproduzo a justificativa elaborada pelos alunos e encaminhada em visita à Assembleia Legislativa:

“O presente projeto de lei visa criar a Semana do Mate, no intuito de valorizar e incentivar a cultura do mate. É fato que o benefício da erva-mate vai muito além do chimarrão, pois faz parte da nossa cultura, é saudável e rentável.

Num mundo ameaçado pela homogeneização, a cultura sulista, teimosa e gloriosamente, sobrevive. O que é muito bom. Identidade é algo a ser preservado, pois sentir-se integrado ao grupo e ao meio de origem é fator importante para a saúde mental. Melhor tomar chimarrão do que recorrer aos psicotrópicos como forma de preencher o vazio existencial.

O Chimarrão é uma tradição que faz parte do dia a dia das pessoas no campo e nas cidades sulistas. O clima quase sempre frio favorece essa prática, que, além de gostosa, é revigorante e fraterna, pois a cuia passa de mão em mão, dando sequência às trovas e conversas. A região Meio-Oeste do Estado destaca-se pela produção e consumo de erva-mate e pela tradição que temos da roda de mate que aproxima as pessoas em um gesto de amizade.

A obtenção do extrato da planta abriu um leque de novas possibilidades para o seu uso, já que pode ser matéria-prima para medicamentos, cosméticos, perfumarias, corantes e tinturas, bebidas (refrigerante, cerveja, vinho, licor e energético), sorvetes e doces e suplementos alimentares. Seu uso nessa diversidade de produtos é possível devido às suas diversas propriedades: estimulante, antioxidante, cicatrizante, digestiva e diurética.

O Brasil teria um mercado consumidor gigantesco lá fora, contudo, a sazonalidade da erva-mate e a sua produção em pequena escala impedem que o produto consiga competir com o chá inglês no abastecimento contínuo do mercado externo. A atual

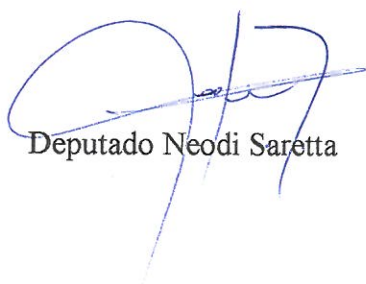




preferência mundial por produtos naturais oferece à erva-mate a chance de cair no paladar de novos mercados consumidores, especialmente por a planta ser estimulante, o que a torna uma alternativa aos energéticos industrializados e às bebidas à base de cola.

Portanto, é vasto o legado deixado pelos indígenas que, há muitos séculos, foram os primeiros que consumiram a planta. E essa cultura continuará perdurando, pois, além de ser uma fonte de renda, é fundamental para a nossa saúde.”

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para aprovação da proposta em tela.



Deputado Neodi Saretta

